

Decreto nº 5933/2021
De 09 de Setembro de 2021

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº193/2021 - Data: de 09
de setembro de 2021.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de **R\$ 166.992,54** (cento e sessenta e seis mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1444/2020 de 18/12/2020.

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, o crédito adicional suplementar no valor de no valor de **R\$ 166.992,54** (cento e sessenta e seis mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos) como segue:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

09.01 - SM de Urbanismo

2137 - Manutenção do Fundo Municipal de Políticas Urbanas

09.01.15.451.0010.2.137-4.4.90.51.00.00.00.00.1510 - OBRAS E INSTALAÇÕES 115.000,00

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão

2088 - Manutenção das Atividades da Gestão

17.04.08.244.0011.2.088-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 16.689,57

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

22.01 - SM de Meio Ambiente

2110 - Manutenção de Praças Parques e Jardins

22.01.15.452.0017.2.110-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 35.302,97

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da dotação, no valor **R\$ 166.992,54** (cento e sessenta e seis mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1444/2020:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

09.01 - SM de Urbanismo

2137 - Manutenção do Fundo Municipal de Políticas Urbanas

09.01.15.451.0010.2.137-3.3.90.39.00.00.00.00.1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURIDICA 115.000,00

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.02 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial - MC

2081 - Serviços de Proteção e Atend. Especializado a Família e Indivíduos - PAE

17.02.08.244.0011.2.081-4.4.90.52.00.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 16.689,57

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

22.01 - SM de Meio Ambiente

2110 - Manutenção de Praças Parques e Jardins

22.01.15.452.0017.2.110-4.4.90.51.00.00.00.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 35.302,97

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021 e do Plano Plurianual 2018-2021, em valores iguais aos remanejamentos nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o art. 18 da Lei Municipal nº 1444/2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de Setembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de Setembro de 2021.



NASSIB KASSEM HAMMAD
Prefeito Municipal